



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4279
Representação da Argentina
29 de abril de 2016

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DA ARGENTINA DO QUINQUAGÉSIMO OITAVO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 35

Montevideu, em 26 de abril de 2016

EMSUR-SG Nº 50/16

A Representação Permanente da República Argentina junto ao MERCOSUL e à ALADI cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI e faz referência ao Quinquagésimo Oitavo Protocolo Adicional ao ACE 35, que incorpora a Resolução MCS-CH 1/14, relativa à Certificação de Origem Digital.

A esse respeito, comunicamos que a República Argentina, mediante Decreto 415/91, cumpriu com os requerimentos legais necessários para a incorporação do mencionado Protocolo Adicional.

Nesse sentido, conforme estabelecido no artigo 3, aguardamos comunicação da Secretaria-Geral da ALADI relativa à data de entrada em vigor do presente Protocolo Adicional.

A Representação Permanente da República Argentina junto ao MERCOSUL e à ALADI aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

O Quinquagésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 35 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/35.58.